

EDITAL Nº 018/2020 - EDITAL PARA SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) - 2020.1

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Princesa Isabel, torna pública a abertura de edital para solicitação de análise e/ou reanálise de Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), a fim de se estabelecer este como meio de classificação e seleção de estudantes para atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, em consonância com o Art. 3°, § 2° do Decreto N° 7.234/2010.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Concebe-se, para os fins deste edital, *vulnerabilidade social* como expressões da questão social, relacionadas ao empobrecimento da classe trabalhadora, tanto em virtude das dificuldades materiais para manutenção da sobrevivência, como também das situações de discriminação e de violação de direitos, que interferem na forma de viver dos trabalhadores e de suas famílias.
- 1.2 O IVS é obtido através da fórmula (40xRF + 5xSE + 5xCC + 5xCF + 5xDF + 5xST + 5xDD + 10xME + 15xEP + 5xIR) / 100, que é uma média ponderada da pontuação correspondente ao indicador que compõem cada variável, descritas no Quadro I.
- 1.3 A pontuação será atribuída a cada uma das variáveis do Quadro I de acordo com as situações descritas pelos indicadores da variável correspondente.
- 1.4 As variáveis SE e CF são obtidas a partir da média ponderada das pontuações pela quantidade de pessoas do grupo familiar que atendam ao indicador corresponde, dividida pela quantidade total de pessoas do grupo familiar.

Quadro I – Tabela de pontuação

Variável Indicadores			Pontuação
	0 a 0,25 salários mínimos (s.m.)		10
Danda bouts familias	0,25 a 0,5 s.m.		08
Renda bruta familiar per capita	0,5 a 0,75 s.m.	40%	07
- RF	0,75 a 1 s.m.	4070	05
	1 a 1,5 s.m.		04
	Acima 1,5 s.m.		00
Situação de emprego,	Pessoa com vínculo formal de trabalho /		02
trabalho ou ocupação	aposentado / pensionista por morte 5%		
por pessoa do grupo	Estudante (maior de 16 anos) que não tenha		05



familiar (maior de 16	vínculo algum de trabalho, frequentando		
anos)	regularmente curso presencial ou Jovem		
- SE	Aprendiz.		
	Pessoa em cumprimento de Aviso prévio ou	_	07
	em recebimento de seguro-desemprego		01
	Autônomo/Profissional Liberal		06
	Pessoa sem vínculo formal de trabalho/		80
	Agricultor, produtor rural ou pescador		
	artesanal/rendimento proveniente		
	de aluguel de imóveis		40
	Pessoa que exerce atividades do lar sem		10
	vínculo de trabalho (formal ou informal)		10
	Desempregado (a)		10
	Benefício de Prestação Continuada		00
Cadastro do	Programa Bolsa Família e/ou		05
CadÚnico	Garantia-Safra	5%	
- CC	Cadastrado com número do NIS (sem		10
	receber benefício)		
Composição familiar	Jovens e adultos (19 a 59 anos)		02
(por pessoa do grupo	Adolescentes (12 a 18 anos)	- 0/	07
familiar)	Crianças (de 0 a 11)	5%	08
- CF	Idosos (Acima de 60 anos)		10
	Própria		00
	Cedida		07
	Financiada		08
Regime de ocupação	Alugada		10
do domicílio familiar	Assentamento proveniente de reforma	5%	10
- DF	agrária		
	Domicílio em imóvel ocupado/situação de		10
	rua		. •
Situação territorial do	Zona Urbana		00
domicílio familiar	Zona Rural	5%	10
- ST	Zona Karai		10
	Até 03 km		00
Distância do domicílio	De 3,1 a 15 km		03
familiar	De 15,1 a 30 km	5%	05
- DD	De 30,1 a 70 km		07
	Acima 70 km		10
Estudante em	Não		00
situação de	Sim	400/	10
mobilidade estudantil		10%	10
- ME	Engine regular em casala porticular		00
Egresso de ensino fundamental ou	Ensino regular em escola particular		00
médio (estudante) - ano anterior ao ingresso no IF	Ensino regular em escola pública	15%	10
- EP Grau de instrução do	Analfabeto	5%	10



responsável	Ensino Fundamental incompleto	09
- IR	Ensino Fundamental	08
	Ensino Médio incompleto	07
	Ensino Médio	05
	Superior	02
	Pós-graduação	00

2 PÚBLICO ALVO

2.1 A análise e/ou reanálise do IVS pode ser solicitada por qualquer estudante regularmente matriculado em cursos presenciais dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, subsequentes ou de graduação do IFPB, Campus Princesa Isabel.

3 SOLICITAÇÃO

- 3.1 O estudante deverá fazer sua solicitação por meio de inscrição no edital de IVS no SUAP (www.suap.ifpb.edu.br) e anexar a documentação solicitada, descrita no 5.5.
- 3.2 Após encerramento dos prazos para solicitação não será possível inserir novos documentos, até a abertura do próximo edital de IVS.
- 3.3 O estudante que apresentar documentação incompleta terá sua solicitação indeferida, podendo realizar nova solicitação no próximo edital de IVS.

4 ANÁLISE DO IVS

- 4.1 Para fins da análise de que trata este edital, considera-se:
- 4.1.1 Renda Bruta Familiar *Per Capta*: É a soma da totalidade dos rendimentos obtidos pelo grupo familiar, incluso o estudante, dividida pelo número de membros;
- 4.1.2 Grupo Familiar: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros, de acordo com a Lei nº 10.836/2004, art. 2º, § 1º:
- 4.1.3 Responsável: o homem ou a mulher responsável pelo domicílio ou pela família ou que assim seja considerado(a) pelos demais moradores;
- 4.1.4 Domicílio: lugar onde a pessoa naturalmente estabelece a sua residência, com ânimo (vontade) definitivo, exerce sua profissão ou tem suas ocupações habituais (Código Civil arts. 70 a 78);



- 4.1.5 Residência: é o lugar onde a pessoa se fixa;
- 4.1.6 Situação de Mobilidade Estudantil: estudante que se encontra fora do seu domicílio.
- 4.1.7 Pessoa com deficiência: indivíduo que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com Lei nº 13.146/2015, art. 2°;
- 4.2 A análise socioeconômica será realizada por Assistente Social do IFPB e terá por base a análise documental.
- 4.3 É facultado ao profissional de serviço social a convocação de estudantes para realização de entrevistas e/ou a realização de visitas domiciliares, nos casos em que se fizerem necessários.
- 4.4 A realização de entrevista e/ou de visita domiciliar não atribui, por si só, pontuação ao candidato, mas são utilizadas enquanto instrumental técnico do profissional de serviço social para escuta qualificada e aproximação com a realidade do estudante, respectivamente.
- 4.5 Nos casos em que se verifique situações agravantes da condição socioeconômica do estudante e/ou do grupo familiar, não considerada entre as variáveis e/ou indicadores do Quadro I, caberá ao assistente social a elaboração de estudo social minucioso que resulte na clara manifestação do profissional sobre a situação analisada.
- 4.6 O parecer social decorrente do estudo social será considerado como elemento substitutivo à análise do IVS, atribuindo pontuação máxima ao estudante.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 5.1 O estudante deve anexar toda a documentação solicitada.
- 5.2 Para comprovação de renda, devem ser apresentados documentos de acordo com o tipo de ocupação/atividade desempenhada por cada membro do grupo familiar maior de 18 anos.
- 5.2.1 No caso de pessoa menor de 18 anos que exerça atividade remunerada (jovem aprendiz), deve-se apresentar também o comprovante de renda, de acordo com o quadro III.
- 5.3 Caso seja verificada a ausência de documentação obrigatória (documentação básica e/ou documentação para comprovação de renda), a solicitação do estudante será imediatamente indeferida, cabendo-lhe o direito de fazer nova solicitação no edital seguinte.



5.4 A falta de documentação para comprovação de variáveis específicas não é motivo para indeferimento da solicitação do estudante, no entanto, não será considerada na análise do IVS nenhuma pontuação para tais variáveis.

5.5 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Quadro II - Documentação básica

	De quem enviar	O que enviar	Observações
Identificação	Todos os membros do grupo familiar, inclusive o estudante.	Cédula de identidade. Carteira Nacional de Habilitação. Outro documento oficial com foto. Certidão de Nascimento.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar.
CPF	Todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, inclusive o estudante.	Cartão da Receita Federal com o número do CPF. Comprovante da situação cadastral de CPF disponível no site da Receita Federal.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar.
Carteira de Trabalho	Todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, inclusive o estudante.	Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando as páginas de identificação e o último contrato de trabalho assinado MAIS a página seguinte em branco. Versão completa da CTPS digital em PDF. Declaração negativa de CTPS para aqueles que não tiverem o documento (ANEXO II).	Orientações disponíveis no ANEXO I deste edital; Anexar uma opção por membro do grupo familiar.
Comprovante de origem escolar	Estudante.	Histórico escolar do nível imediatamente anterior ao que está em curso no IFPB.	Não serão considerados certidões ou certificados de conclusão em que não conste o nome da escola onde o estudante cursou cada ano do nível de ensino anterior.
Comprovante de residência	-	Conta de água, energia ou serviços de telefonia remetida ao endereço do domicílio familiar do estudante referente ao mês anterior ao de publicação deste edital.	Atentar para que as informações necessárias estejam legíveis.



Quadro III – Documentação para comprovação de renda

De quem enviar: T estudante.	odos os membros do grupo familiar maior d	e 18 anos, inclusive o
Situação	O que enviar	Observações
Assalariado/Jovem Aprendiz	Três últimos contracheques (novembro 2019, dezembro 2019 e janeiro 2020). Extrato bancário dos últimos três meses (novembro 2019, dezembro 2019 e janeiro 2020).	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
	Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
		Quando a solicitação de análise do IVS coincidir com o mês de admissão, será considerado o registro de Contrato de Trabalho da CTPS.
Aposentado / pensionista	Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão (contracheque). Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão (extrato bancário).	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
	Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido através do site meu.inss.gov.br Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
Estudante (maior de 16 anos) frequentando curso presencial, que não exerce atividade remunerada.	Declaração emitida nos últimos 60 dias pela instituição/órgão onde o curso é ofertado.	Não é necessário que o solicitante anexe declaração de matrícula do IFPB.
Pessoa em cumprimento de aviso prévio ou em recebimento de seguro desemprego	Comprovante de aviso prévio emitido pelo Empregador. Comprovante de Solicitação do Seguro-Desemprego emitido por unidade credenciada pelo Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho).	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
Autônomo / profissional liberal / Pessoa sem	Extrato bancário dos últimos três meses. Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta



vínculo formal de trabalho ("bicos")	respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. Declaração de Trabalho Informal (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada pelo membro do grupo familiar a que se refere, bem como por três testemunhas maiores de 18 anos, que não façam parte do grupo familiar.	situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal	Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido pelo desempenho de tal atividade. Declaração de Atividade Rural (ANEXO IV) devidamente preenchida e assinada pelo membro do grupo familiar a que se refere, bem como por três testemunhas maiores de 18 anos, que não façam parte do grupo familiar. Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
Rendimento proveniente de aluguel de imóveis	Contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento. Extrato bancário dos últimos três meses. Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
Titular ou responsável por recebimento de pensão alimentícia	Sentença judicial que determine o pagamento da pensão alimentícia acompanhada do comprovante do último recebimento. Declaração de recebimento de pensão alimentícia (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada pelo membro do grupo familiar a que se refere, bem como por três testemunhas maiores de 18 anos, que não façam parte do grupo familiar.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
Pessoa que exerce atividades do lar sem vínculo de trabalho (formal ou	Declaração de Atividades do Lar (ANEXO VI) devidamente preenchida e assinada pelo membro do grupo familiar a que se refere, bem como por três testemunhas maiores de	



informal)	18 anos, que não façam parte do grupo familiar.	
Desempregado (a)	Declaração de situação de desemprego (ANEXO VII) devidamente preenchida e assinada pelo membro do grupo familiar a que se refere, bem como por três testemunhas maiores de 18 anos, que não façam parte do grupo familiar.	
Recebimento de ajuda financeira de terceiros (parentes, amigos, etc.)	Declaração de prestação de auxílio financeiro (ANEXO VIII) devidamente preenchida e assinada pela pessoa que presta o auxílio, bem como por três testemunhas maiores de 18 anos, que não façam parte do grupo familiar.	

5.6 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VARIÁVEIS ESPECÍFICAS

Quadro IV - Documentação para comprovação de variáveis específicas

Situação		O que enviar			
Cadastro do CadÚnico		Cartão de recebimento do Benefício de Prestação Continuada - BPC acompanhado do comprovante de recebimento do último pagamento.			
		Cartão de recebimento do benefício do Programa Bolsa Família ou outro programa do Governo Federal.			
		Comprovante de cadastramento no CadÚnico, emitido em versão PDF pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/			
Estudante em situação de mobilidade estudantil		Contrato de aluguel vigente de imóvel na cidade de Princesa Isabel acompanhado da Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO VII).			
		Recibo de pagamento de aluguel de imóvel (janeiro/2020) na cidade de Princesa Isabel acompanhado da Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO VII).			
Regime de ocupação do domicílio familiar	Cedida	Declaração emitida pelo(a) proprietário(a) do imóvel onde reside o grupo familiar acompanhada de comprovante de residência em nome do(a) mesmo(a).			
	Financiada	Contrato de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar. Boleto de pagamento de prestação de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar			
	Alugada	Contrato de Aluguel vigente do imóvel onde reside o grupo familiar. Recibo de pagamento de aluguel do imóvel onde reside o grupo familiar (janeiro/2020).			



6 CRONOGRAMA

Os períodos definidos para solicitação de avaliação e/ou reavaliação do IVS seguirá o calendário estabelecido no Quadro II.

Quadro V – Prazo para solicitação e divulgação do resultado

Período para solicitação	Análise Sócioeconômica	Resultado preliminar	Recurso ao resultado preliminar	Resultado final
De 06/04/2020 até 15/04/2020	De 16/04/2020 até 23/04/2020	24/04/2020	25/04/2020 até 29/04/2020	30/04/2020

- 6.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no *site* oficial do Campus, acessível através do *link*: http://www.ifpb.edu.br/princesaisabel/editais.
- 6.2 A interposição de recursos ao resultado preliminar será feita através do SUAP (www.suap.ifpb.edu.br) no período previsto no quadro V.

7 VALIDADE E REAVALIAÇÃO DO IVS

- 7.1 O IVS definido terá validade de dois anos, considerando o mês e ano do resultado homologado.
- 7.2 Caso expire o prazo de validade do IVS, o mesmo permanecerá inválido até que seja solicitada a reavaliação pelo estudante, mediante inscrição em edital publicado com esta finalidade.
- 7.3 Para fins de reavaliação, o estudante deverá fazer nova inscrição e apresentar a documentação exigida para análise socioeconômica, observando os requisitos e prazos do edital de IVS vigente.
- 7.4 O estudante poderá solicitar reavaliação de situação socioeconômica, ainda, em decorrência da eminência de circunstância que altere a realidade por ele vivenciada, observando a publicação dos editais com esta finalidade.
- 7.5 A reavaliação do IVS poderá ser solicitada, ainda, pelo IFPB Campus Princesa Isabel, para a verificação das informações prestadas pelo estudante, caso seja necessário.



8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O IVS poderá, ainda, ser utilizado pelo estudante para fins de classificação em processos de caráter socioeconômico, no âmbito do IFPB.
- 8.2 Os casos omissos deverão ser direcionados à Direção Geral do IFPB Campus Princesa Isabel.

Princesa Isabel, 02 de abril de 2020.

(original assinado)
Vinicius Batista Campos
Diretor Geral do IFPB - Campus Princesa Isabel
Portaria 2844/2018/IFPB/Reitoria



Edital Nº 018/2020 IFPB - Campus Princesa Isabel

ANEXO I – Orientações para envio correto da CTPS

CTPS - Modelo antigo



4 CONTRATO DE TRABALHO
Empregador
CGC/MF
Rua Nº
Município Est
Esp. do estabelecimento
Cargo
CBO nº
Data admissão de de 19
Registro nº Fls/Ficha
Remuneração especificada
Ass, do empregador ou a rogo c/test.
19
Data saída de de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
19
Com, Dispensa CD Nº

Figura 1: Página de identificação. Fonte: Google;

Figura 2: Página de qualificação civil. Fonte: Google;

Figura 3: Página da seção de "contrato de trabalho". Fonte: Google.



CTPS - Novo modelo



Figura 3: Página de identificação. Fonte: Google;

Figura 4: Página de qualificação civil. Fonte: Google;

Figura 5: Página da seção de "contrato de trabalho". Fonte: Google.

Opção "exportar" para PDF - CTPS digital









Edital Nº 018/2020 IFPB - Campus Princesa Isabel

ANEXO II - Declaração negativa de CTPS

Eu		
inscrito(a) no CPF so	b o nº, r	esidente na Rua/Av.
Social (CTPS). Estou o prestadas neste documento de la composition della composition	, município de, município de, município de, vidos fins que não possuo Carteira de Traciente que é de minha inteira responsabilimento, sob pena de incorrer em crimes to a penas de reclusão e multa*.	dade as informações
	, Local	// Data
	LOCAI	Data
	Assinatura	
Testemunha 1:		
Nome:	Endereço:	
CPF	Endereço:	
Testemunha 2:		
Nome:	Endereço:	
CPF	Endereço:	
Testemunha 3:		
Nome:		
CPF	Endereço:	



Edital Nº 018 /2020 IFPB - Campus Princesa Isabel

ANEXO III – Declaração de Trabalho Informal

Eu									
inscrito(a) no	CPF s	sob o nº _				,	reside	nte na	a Rua/Av
bairro			, 1	município d	le				,
DECLARO					é	de	R\$		
() p	roveniente	do m	eu tra	balho	com	atividades
de				Estou o	ciente	que	é de	minh	na inteira
responsabilid em crimes ti multa*.	ade as	informaçõ	es presta	adas neste	docur	nento,	sob p	ena d	le incorrei
								1	/
				Local			.,	Data	
			As	sinatura					
Testemunha	1:								
Nome:									
Nome:		_Endereç	:0:						
Testemunha	2:								
Nome:									
CPF		Endereç	0:						
Testemunha	3:								
Nome:									
CPF		Endereç	:0:						



Edital Nº 018/2020 IFPB - Campus Princesa Isabel

ANEXO IV – Declaração de atividade rural / pesca artesanal

Eu				
inscrito(a) no (CPF sob o nº _		residente na	Rua/Av.
bairro		, município de renda mensal é de		, ,
DECLARO (que minha	renda mensal é de	R\$	
() referentes a ganhos co / () piscicultura	m()ativid a. Estou cier	ade rura nte que é
	a responsabilid er em crimes tip	ade as informações prestadas n ificados no Código Penal Brasilei	este docum	ento, sob
		-	, /	/ .
		Local	Data	
		Assinatura		
Testemunha 1	:			
Nome:				
CPF	Endereç	0:		
Testemunha 2	:			
Nome:				
CPF	Endereç	0:		
Testemunha 3	:			
Nome:				
CPF	Endereç	0:		



Edital Nº 018/2020 IFPB - Campus Princesa Isabel

ANEXO V – Declaração de recebimento de pensão alimentícia

Eu					,
inscrito(a)	no CPF sob o n ^c			residente n	a Rua/Av.
bairro	que recebo R\$ _ pensão	, municí	oio de		, ,
DECLARO	que recebo R\$ _	() a título
de	pensão	alimentícia	em	favor	de (nome de
informaçõe	dependente). Est s prestadas neste Penal Brasileiro, s	documento, sob	pena de incorre	er em crimes	
				_,/	/
		Loca	al	_,/ Data	
_		Assinatur	ra		-
Testemuni	na 1:				
Nome:					
CPF	Ender				
Testemuni	na 2:				
Nome:					
CPF	Ender	eço:			
Testemuni	na 3:				
Nome:					
CPF	Ender	eço:			



Edital Nº 018/2020 IFPB - Campus Princesa Isabel

ANEXO VI – Declaração de atividades do Lar

Eu					
inscrito(a) no C	PF sob o nº		, reside	nte na	Rua/Av.
DECLARO que outra atividade responsabilidade	exerço atividades d formal ou infor e as informações p	, município de lo lar, sem remunera mal. Estou ciente restadas neste docu Penal Brasileiro, su	ação provenie que é de ımento, sob p	nte des minha ena de	sta ou de a inteira e incorrer
				_/	_/
		Local		Data	
		Assinatura			
Testemunha 1:					
Nome:					
CPF	Endereço:				
Testemunha 2:					
Nome:					
CPF	Endereço:				
Testemunha 3:					
Nome:					
CPF	Endereço:				



Edital Nº 018/2020 IFPB - Campus Princesa Isabel

ANEXO VII – Declaração de situação de desemprego

Eu				,
inscrito(a) no C	PF sob o nº		, residente n	a Rua/Av.
bairro		, município de _		
DECLARO que	não exerço nenhu	ma atividade remun	erada no momento e	e que meu
Estou ciente que documento, sob	e é de minha inteira	a responsabilidade a em crimes tipificado	is informações presta os no Código Penal	
		Local	Data	
		Assinatura		-
Testemunha 1:				
Nome:				
CPF	Endereço:_			
Testemunha 2:				
Nome:				
CPF	Endereço:_			
Testemunha 3:				
Nome:				
CPF	Endereco:			



Edital Nº 018/2020 IFPB - Campus Princesa Isabel

ANEXO VIII – Declaração de prestação de auxílio financeiro

Eu					
inscrito(a) no	CPF sob o	n°		_, residente na	a Rua/Av.
bairro			, município de		, ,
DECLARO	que	ajudo	financeiramente	o(a)	Sr(a). m o valor
mensal aproxi	mado de R\$	S	_ (). Estou
•	ob pena de i	incorrer em	onsabilidade as inform n crimes tipificados no (
	_		Local	,/	/
			Local	Data	
		,	Assinatura		
Testemunha 1	1:				
Nome:					
CPF	End	ereço:			
Testemunha 2					
Nome:					
CPF	End	ereço:			
Testemunha 3					
Nome:					
CPF	End	ereço:			



Edital Nº 018/2020 IFPB - Campus Princesa Isabel

ANEXO IX – Declaração de situação de mobilidade estudantil

Eu					,
inscrito(a) no CPF s	sob o nº		, com	domicílio	familiar
fixado na cidade	de		DECLARO	que me	encontro
residindo na cidad	de Princes	sa Isabel, em	imóvel local	izado na	Rua/Av.
bairro		Estou ci	ente que é	de minh	, a inteira
responsabilidade as					
em crimes tipificado multa*.	os no Código	Penal Brasileiro	, sujeito a pe	nas de re	clusão e
			,	1	/ .
		Local		Data	
		Assinatura			
Testemunha 1:					
Nome:					
Nome: CPF	Endereço:				
Testemunha 2:					
Nome:					
CPF	Endereço:				
Testemunha 3:					
Nome:					
CPF	Endereço:				



Edital Nº 018/2020 IFPB - Campus Princesa Isabel

ANEXO X - Declaração de Imóvel Cedido

Eu							
inscrito(a) no	CPF sol	bonº_			, res	idente n	a Rua/Av.
bairro				município d	le		, ,
DECLARO		cedi			localizado	na	Rua/Av.
bairro			,	município (de		
para		uso			do(a)		Sr(a). e
responsabilid	ade as in	formaçõe	s pres	tadas neste	stou ciente que documento, so o, sujeito a per	b pena d nas de i	de incorrer reclusão e
				Local	······································	/_ Data	
 Testemunha	1.		A	ssinatura			-
Nome:		Endereço	·				
Testemunha							
Nome:							
CPF		Endereço	:				
Testemunha	3:						
Nome:							
CPF		∟ndereço	<u> </u>				